



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2017
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 04/2016
PROCESSO Nº. 23747.010286.2017-60

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus Alta Floresta*, com sede na Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, no Município de Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **JULIO CÉSAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.713.653, expedida pela (o) SSP/GO, e CPF nº 840.290.991-49, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado através da Portaria IFMT nº 868, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, inscrito no CPF nº 840.290.991-49, portador da Carteira de Identidade nº 3.713.653 DGPC/GO, considerando o teor do Item 15.1 do Edital do Pregão SRP nº 04/2016 e do Item 18.1 do Termo de Referência, **DETERMINA** o apostilamento do Contrato nº 07/2017 para a correção do percentual da garantia de execução a ser apresentada pela Contratada, em decorrência da divergência do percentual constante na minuta de contrato com o previsto no Edital e Termo de Referência, conforme segue:

- **Onde se lê:**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

O CONTRATANTE exigirá garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, que deverá ser prestada numa das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro (moeda corrente do País), ou títulos da dívida pública; ou
- b) seguro-garantia; ou
- c) fiança bancária.

Parágrafo Primeiro - A garantia corresponderá a **5% (cinco por cento)** do valor total estimado do Contrato, a ser comprovada por ocasião de sua assinatura do Contrato.

- **Leia-se:**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

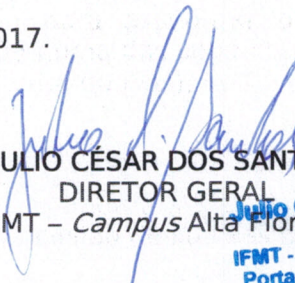
O CONTRATANTE exigirá garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, que deverá ser prestada numa das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro (moeda corrente do País), ou títulos da dívida pública; ou
- b) seguro-garantia; ou
- c) fiança bancária.

Parágrafo Primeiro - A garantia corresponderá a **3% (três por cento)** do valor total estimado do Contrato, a ser comprovada por ocasião de sua assinatura do Contrato.

As demais cláusulas do Contrato nº 07/2017 ficam inalteradas, expressamente ratificadas em todos os seus termos.

Alta Floresta/MT, 16 de maio de 2017.


JULIO CÉSAR DOS SANTOS
DIRETOR GERAL

IFMT – *Campus Alta Floresta*

Julio César dos Santos
Diretor Geral
IFMT - Campus Alta Floresta
Portaria Nº 868 de 19/04/17

IFMT – *Campus Alta Floresta* (UASG 158972)

Endereço: Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, Caixa Postal nº 148.